

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE 1ª CATEGORIA

EDITAL Nº 11 – PGE/ES – PROCURADOR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES) torna públicos o **resultado provisório na investigação social**, o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos indígenas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação provisória dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000028, Adriana Carneiro Lima / 10001732, Aldary Dias Lopes Nunes / 10000242, Alexandre Vargas Nemer / 10000912, Alice de Lima Freitas / 10001549, Ana Sabrina Moreira Falcao Marinho / 10001268, Anderson Jorge Dias Cordeiro / 10000979, Anne Camila e Silva Nardoto / 10001897, Antonio Carlos Ribeiro Junior / 10001234, Aristides Pedro Martins Junior / 10000068, Arthur Guilherme Guerra Azalim / 10001011, Beatriz Salvador de Magalhaes / 10000345, Bianca Ferreira Belan de Oliveira / 10001641, Bruno Escudero de Brito / 10002478, Bruno Jose Ribeiro Mendonca / 10000071, Carlos Ariel Barbosa Lima / 10000885, Caroline Dalla Bernardina Furtado de Lemos / 10002307, Clayton Trojan / 10000011, Cristiano Albuquerque Moraes / 10001107, Dadiane Cirene Vieira / 10001504, Dan Santiago Valentim Girotto Pereira / 10001718, Daniel Teles Ribeiro / 10000350, Danilo Baudson Felix / 10001230, Diego Figueiral Lacerda / 10000774, Douglas de Araujo Dias de Figueiredo / 10000775, Edson Filipe Brandao Rios Ribeiro / 10001541, Eduardo Vieira Gomes Filho / 10000042, Elaine Mota Santos / 10001609, Emily Biely Nunes Machado / 10001162, Erildo Pedrini Netto / 10001326, Felipe Cotrim Stefanelli / 10001818, Felipe Couto Capute / 10001689, Felipe Torquini Borges / 10000604, Fernanda de Oliveira Cabral / 10000903, Gabriel Abreu da Silveira / 10000498, Gabriel Cortez Orlando / 10002322, Gabriel da Silva Goncalves / 10000873, Gabriela Ferreira Dornas de Andrade / 10000977, Gabriela Lucena de Albuquerque Romeiro / 10000423, Guilherme Fernandes Porto / 10000709, Guilherme Jorge de Souza Correa / 10001966, Guilherme Mendes Pusch / 10000614, Guilherme Simoes Wanderley Lins / 10001102, Gutemberg Salles de Souza / 10002440, Helder Braz Alcantara / 10000129, Iran de Brito Marrocos Filho / 10000050, Isabella Mendes Fracalossi / 10000441, Jessica Leticia Oliveira Santos / 10001828, Jhony Nicacio Clemente / 10000640, Jimena de Mello Nobrega / 10001808, Joao Matheus Rezende Cesario / 10001791, Jose Arildo Valadao de Andrade / 10000796, Kleber Correia de Melo Filho / 10000389, Laryssa Amorim Pedrosa Silva / 10002396, Leandro Pedrosa Braga Miranda / 10001103, Leticia Nunes de Oliveira / 10001524, Leticia Pinheiro Soares / 10000533, Leticia Rocha de Souza / 10000014, Levi Guerra Lopes / 10002006, Lucas Lola Ladislau / 10002015, Luis Henrique de Oliveira Silva / 10000589, Luiz Fernando Dias da Silva / 10001638, Luzia Moura Fernandes / 10000785, Marcelo de Souza Bottino Rua / 10000726, Marcos Vinicio Schmidt Ferreira / 10000950, Mariel Fernandes Ribeiro / 10002708, Mathews de Magalhaes Gomes Vieira Marques / 10001690, Natasha Pereira Peralta / 10002627, Nikole Favero Baia / 10000763, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000440, Patrick Guss dos Santos / 10001023, Patrick Mauro Savaris / 10001531, Rafaela Cristine de Almeida Lopes / 10000201, Rayssa Ismael Tarradt Rocha / 10000895, Renato da Cruz Xerfan / 10000555, Ricardo Maier / 10000645, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho / 10000940, Rodrigo Esteves da Silva / 10000514, Roger Valerio de Vargas Rex / 10002074, Rogerio Lopes / 10001346, Sidiney de Melo Duarte Junior / 10002142, Silvana Junqueira Oliveira da Cunha / 10000641, Silvia Maria Baeta

Oliveira / 10000556, Talita Pereira Mattedi / 10002286, Thiago Barbosa Xavier / 10001305, Thiago Queiroz Bahia / 10001779, Tiago Cremasco Valim / 10002059, Ubirajara Lima Neto / 10001893, Vagner Sobral Rodrigues Baptista / 10002630, Vinicius Pereira Noronha / 10002467, Vitor Andre Brandao Muller / 10000852, Wayner Silverio Lage Rios / 10000915, William de Souza Pimentel Ferrari Santana.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000026, Matheus Ramos Binotti / 10000141, Pedro Henrique Vicente Reis / 10000324, Vitor Bortot Silva.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002392, Diego Henrique Moreira Araujo / 10000775, Edson Filipe Brandao Rios Ribeiro / 10001541, Eduardo Vieira Gomes Filho / 10001226, Livia Amorim Castellan / 10000948, Mariana de Souza Alves Ferreira / 10002627, Nikole Favero Baia / 10000763, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10002031, Roberta Silveira Zanetti.

1.1.3 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000028, Adriana Carneiro Lima / 10001820, Arthur Oliveira Souza Junior / 10000104, Caio Lima dos Reis / 10001738, Carlos Alves da Costa / 10000071, Carlos Ariel Barbosa Lima / 10001725, Denilson Jose de Arantes / 10000042, Elaine Mota Santos / 10000255, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos / 10002195, Frederico dos Santos Maximo / 10002322, Gabriel da Silva Goncalves / 10001872, Gilberto Breder / 10001102, Gutemberg Salles de Souza / 10000777, Humberto Melo Souza Neto / 10002087, Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia / 10000270, Larissa Lopes Vaz / 10000734, Luana Regina Ribeiro da Fonseca / 10001338, Lys Silveira Corado / 10001083, Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto / 10002123, Marcos Gomers Ribeiro / 10000726, Marcos Vinicio Schmidt Ferreira / 10001570, Natalia Thaise da Costa Nogueira / 10000109, Patricio Ferreira / 10001884, Rafael Moura / 10001917, Willams Melo da Silva / 10000915, William de Souza Pimentel Ferrari Santana.

1.1.4 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001638, Luzia Moura Fernandes.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002392, Diego Henrique Moreira Araujo / 10000775, Edson Filipe Brandao Rios Ribeiro / 10001541, Eduardo Vieira Gomes Filho / 10001226, Livia Amorim Castellan / 10000763, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10002031, Roberta Silveira Zanetti.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000028, Adriana Carneiro Lima / 10001820, Arthur Oliveira Souza Junior / 10000104, Caio Lima dos Reis / 10001738, Carlos Alves da Costa / 10001725, Denilson Jose de Arantes / 10000042, Elaine Mota Santos / 10000255, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos / 10002195, Frederico dos Santos Maximo / 10001102, Gutemberg Salles de Souza / 10002087, Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia / 10000270, Larissa Lopes

Vaz / 10000734, Luana Regina Ribeiro da Fonseca / 10001338, Lys Silveira Corado / 10001083, Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto / 10002123, Marcos Gomers Ribeiro / 10001570, Natalia Thaise da Costa Nogueira / 10000109, Patricio Ferreira / 10001884, Rafael Moura / 10001917, Willams Melo da Silva / 10000915, William de Souza Pimentel Ferrari Santana.

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.1 Relação provisória dos candidatos considerados indígenas no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não há candidato considerado indígena no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5 DOS RECURSOS

5.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, das **10 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica; interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 5.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.3 Não haverá recebimento presencial de documentos.

5.3 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.3.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.4.1 Os candidatos que não foram considerados indígenas no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem

como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraíndicação, a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica, a complementação de documentação referente à perícia médica, a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recurso.

5.5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.5.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/ES, de 28 de agosto de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final na investigação social, de resultado final na perícia médica dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos indígenas e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador, na data provável de **11 de março de 2026**.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado Eletronicamente)